



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

//

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI-RO

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 937, de 31 de março de 2017, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18/12/2017), torna pública a Ata da Reunião Extraordinária do dia 08/11/2024, em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros(as) presentes, conforme lista de presença abaixo.

Local: Casa dos Conselhos Estadual e Plataforma Zoom.

Data: 08/11/2024

Hora de início: 8h30

Duração da Reunião: 1h37min

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

Presidente: Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro

Conselheiros(as) Presentes (7):

Governamentais (4): Adriane do Nascimento Soares, titular (**SEAS**); Laura de Sousa Costa Passos, suplente (**SEAS**); Gelzirlane Nascimento, titular (**SESAU**); Nicole Camacho da Silva, titular (**SETUR**); Maria do Carmo da Hora, suplente (**SETUR**); Maria Enubia Pinheiro Alves Silva (**SEDUC**).

Sociedade Civil (3): Nucimélia Conceição da Silva Ribeiro, titular (**OAB**); Luzanira Moraes de Souza, titular (**SINDUR**); Marcelo Lima de Lucena, titular (**Lar Leal**); Élcia Pereira de Souza, suplente (**Lar Leal**);

Convidados Presentes (1): João Bosco de Lima Cardoso (**SESAU**);

Registro da Reunião: Gerente William Fernandes Moraes de Souza.

Ofício de Convocação: Ofício nº 7018/2024/SEAS-CEDPI - SEI nº (0054438522)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (07): SEAGRI, SEJUCEL, SESDEC, ABRAZ, SINTERO, FECAUBER, Lar Aurélio Bernardi.

Faltas Justificadas (0): Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/aZ9yEAfaQnXEg8f>
Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO
1	1) Programas e serviços de saúde dedicados aos idosos, a fim de entender se há políticas voltadas para as necessidades dessa faixa etária no município;
2	Fluxo e agilidade no atendimento às pessoas idosas, especialmente quanto à acessibilidade e priorização de demandas de saúde desse público nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e outros pontos de atendimento municipal.;
3	Possibilidades de aprimoramento e integração dos serviços oferecidos aos idosos, avaliando a continuidade e efetividade do atendimento e as perspectivas de desenvolvimento de novas iniciativas.
4	Fluxo de acesso dos idosos nas ILPIs aos serviços de saúde, com prioridade de atendimento ou a criação de protocolos específicos, considerando a vulnerabilidade desta população.
5	Integração com serviços especializados como fisioterapia e demais atendimentos ambulatoriais, buscando assegurar a atenção integral à saúde dessas pessoas.
6	Tempo de espera para procedimentos regulados, com vistas à adequação entre a urgência das demandas e o tempo de realização dos serviços.
7	Articulação entre SESAU e a atenção básica municipal, para fortalecer o atendimento à pessoa idosa, promovendo diálogo com a rede de saúde e evitando a fragmentação do cuidado.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 08 de novembro de 2024, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/RO) em formato híbrido, com a participação presencial na Casa dos Conselhos Estadual e virtualmente pela plataforma Zoom. A presidente, Nucimélia Ribeiro, iniciou o encontro cumprimentando os conselheiros e justificando a ausência momentânea da vice-presidente Adriane, que se uniria posteriormente. A pauta da reunião foi baseada em questões pendentes do encontro anterior, e representantes da SESAU e SEMUSA foram convidados para prestar esclarecimentos. A presidente apresentou a conselheira Gelzirlane e o Sr. Bosco, ambos da SESAU, para abordar os pontos em discussão. Gelzirlane (05:32) destacou a importância de melhorar a comunicação entre SESAU, SEMUSA e as ILPIs, enfatizando que estas não são unidades de saúde e, portanto, dependem das redes municipais para encaminhamento e atendimento das demandas de saúde. Ela explicou que o fluxo deve partir da atenção básica, que pode encaminhar os casos para serviços especializados, como a Policlínica Oswaldo Cruz. Além disso, ressaltou a necessidade de parcerias e alinhamento entre diferentes áreas para estruturar fluxos de reabilitação e atendimento especializado, reconhecendo lacunas em protocolos existentes. João Bosco (11:35) reforçou a relevância da pauta, parabenizando o conselho pelo acompanhamento das ILPIs e destacando exemplos de parcerias estáveis em Porto Velho, como na Casa do Ancião São Vicente de Paula. Ele relatou a situação da ILPI São Camilo, em Cacoal, onde identificou a carência de assistência

especializada, como psiquiatria, e levou as demandas à prefeitura local. Bosco sugeriu que visitas de monitoramento incluam diálogos com gestores municipais e diretores das ILPIs para alinhar estratégias e fortalecer o fluxo de assistência. Marcelo Lima, do Lar Leal (24:12), relatou as dificuldades enfrentadas ao longo dos anos no acesso ao atendimento médico dos idosos, que depende frequentemente de intermediações informais, gerando instabilidade com mudanças de gestão. Ele destacou a necessidade de medidas como a integração das ILPIs nos programas de saúde e a padronização de informações médicas dos idosos para facilitar o atendimento. Marcelo solicitou a criação de mecanismos legais que garantam visibilidade e prioridade às ILPIs nos planos municipais e estaduais, além de reforçar a importância de campanhas de conscientização sobre os desafios do envelhecimento. A vice-presidente Adriane (44:02) apoiou as propostas apresentadas, ressaltando que, embora vinculadas ao SUAS, as ILPIs possuem demandas de saúde que precisam ser atendidas pelas redes municipais e estaduais. Ela sugeriu a criação de um grupo de trabalho para alinhar fluxos e ações conjuntas entre os conselhos municipais e estaduais de saúde, a SEMUSA e a SESAU. Adriane também destacou as conferências como espaços estratégicos para propor e validar diretrizes para os planos municipais, estaduais e nacionais, enfatizando que mudanças estruturais no SUS dependem de articulação federal. A conselheira Gelzirlane (53:27) complementou a fala, ressaltando que as conferências são essenciais para garantir direitos e incorporar demandas específicas aos planos municipais, estaduais e nacionais, recomendando ampla participação para fortalecer essas pautas. Por fim, o colegiado aprovou por unanimidade a proposta de encaminhamento de uma agenda com SESAU, SEMUSA e os conselhos estadual e municipal de saúde para alinhar fluxos e estabelecer estratégias de atendimento às ILPIs (01:35:57). Não havendo mais assuntos a tratar a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião. Após a leitura e aprovação, a ata será assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Ficou deliberado o encaminhamento de uma agenda com SESAU, SEMUSA e os conselhos estadual e municipal de saúde para alinhar fluxos e estabelecer estratégias de atendimento às ILPIs	01:35:57

PRÓXIMA REUNIÃO:

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 03/12/2024

Horário: 8h30

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO

Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-RO



Documento assinado eletronicamente por **Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro**, **Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLLE CAMACHO DA SILVA**, **Assessor(a)**, em 20/01/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo da Hora Assis**, **Chefe de Unidade**, em 20/01/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES**, **Gerente**, em 20/01/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE SOUZA COSTA PASSOS**, **Assessor(a)**, em 20/01/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, **Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lima de Lucena**, **Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Élcia Pereira de Souza**, **Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 23:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ENUBIA PINHEIRO ALVES SILVA**, **Técnico**, em 30/01/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GELZIRLANE DO NASCIMENTO**, **Técnico(a)**, em 04/02/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055724645** e o código CRC **A2B4CF6C**.